

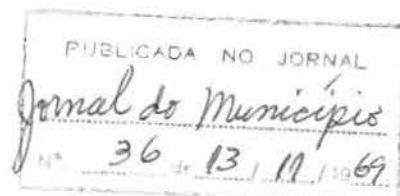


Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1243
de 13 de outubro de 1.969



O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 38, item I, letra "f" da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, e

Considerando que a utilização de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal constitui permissão de uso;

Considerando que essa permissão de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal, mesmo remunerada como é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público e portanto passível de cassação sumária;

Considerando que ao interesse auferido pelo permissionário no uso do Mercado Público deve corresponder ao pagamento pontual da taxa de ocupação e funcionamento contínuo da atividade desenvolvida pelo próprio permissionário;

Considerando que o sr. L. KOBLINGER, permissionário do Box nº 20 (vinte) do Mercado Municipal está desde março do corrente ano em atraso no pagamento da taxa de ocupação, não obstante as notificações procedidas, encontrando-se abandonado o mencionado Box;

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 01127/69, desta Prefeitura,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data, a permissão de uso do Box nº 20 (vinte) do Mercado Municipal, autorizada ao sr. L. KOBLINGER, devendo o Administrador dêsse próprio público inventariar os bens e pertences existentes no local e recolhê-los ao Depósito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 13 de outubro



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº **1243** de 13/10/1.969

fls. -2-

de 1.969.-

ELMANO FERREIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos treze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

MÁRIO CAMPOS

Resp. pelo Expediente do Departamento /
de Negócios Internos.